



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

PROCESSO Nº 06/2020
Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2021.

Assunto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Assinatura Anual, de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública – BANCO DE PREÇOS.

Ante a determinação de estudo acerca da inexigibilidade de licitação, determino a remessa à comissão de licitação para parecer sobre a viabilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei 8.666/93, art. 15, “as compras, sempre que possível, deverão”: inciso V: “balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.” § 1º: “O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.” Lei 10.520/01, art. 3º, “a fase preparatória do pregão observará o seguinte:” inciso III: “dos autos do procedimento constarão (...) o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados.” Instrução normativa nº 73/2020 de Agosto de 2020. Acordão 143/2019 - Plenário: “A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve considerar apenas cotação junto aos fornecedores.”

Cachoeirinha/TO, 05 de Janeiro de 2021.

ALDIMIRA MARINHO PEREIRA DAMACENA
Secretária de Administração, Planejamento e Orçamento

